



Campina do Simão
2005 - 2008
GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 207, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação do Projeto Social "Melhorando a Alimentação."

A Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, o projeto social "Melhorando a Alimentação".

Art. 2º - O projeto tem por finalidade assistir famílias em situação de miserabilidade visando possibilitar avanços e melhorias na qualidade de vida, que se enquadrem nos seguintes critérios.

- I - Vulnerabilidade social causada por desemprego, subemprego ou abandono;
- II - doença;
- III - crianças vítimas de maus tratos, idosos e pessoas portadoras de deficiência.

Art. 3º - As famílias beneficiadas deverão manter as crianças menores matriculadas e freqüentando a escola.


Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social e Promoção Humana a gestão e execução integral do presente programa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do programa correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município de Campina do Simão e de recursos eventualmente obtidos para esse fim.

Art. 5º - Fica o executivo autorizado a regulamentar, por decreto, a presente lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 27 de novembro de 2006.



Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

Rua Heitor da Rocha Kramer, s/nº - Tel. (42) 3634-1122 - Fax: (42) 3634-1167 - CEP 85148-000 - Campina do Simão - PR

E-mail: prefcsimao@yahoo.com.br